



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2021.

Designa o responsável pela coordenação, execução, controle administrativo e financeiro dos procedimentos previstos no Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho, bem como programas conexos e/ou complementares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, X da Lei Orgânica do Município, e considerando

- o art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 19 de dezembro de 2019, que estabelece que o Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho está sob a coordenação e execução da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- o art. 81, parágrafo único, da Lei Complementar nº 110, de 19 de dezembro de 2019, que determina que as Secretarias Municipais deverão designar servidor público para fins de controle administrativo e financeiro dos procedimentos previstos no Programa de Desenvolvimento Rural;
- a necessidade de designar o servidor responsável pela coordenação, execução, controle administrativo e financeiro de programas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- a necessidade de implementar o programa de desenvolvimento agropecuário no Município, articulando com os demais órgãos na área de atuação, tanto nas esferas Estadual e Federal;
- a necessidade de comandar, planejar, coordenar e controlar todas as atividades voltadas ao Programa de Desenvolvimento Rural do Município de Chopinzinho,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal Vanderlei José Crestani, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula funcional nº 24-0, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para responder pela coordenação, execução, controle administrativo e financeiro dos procedimentos previstos no Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho, sem prejuízo das atribuições do seu cargo.

Parágrafo único. A responsabilidade referida no *caput* deste artigo abrange os demais programas conexos e/ou complementares a serem implementados ou em execução, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º A responsabilidade descrita no artigo anterior abrange a adoção das medidas administrativas cabíveis e necessárias à fiel execução das normas e leis, tais como apresentar requerimentos, solicitar a instauração de procedimentos administrativos, apresentar estudos,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

projetos, propostas, planos, pareceres e justificativas em processos de concessão de incentivos, contratações e aquisições em geral.

Art. 3º Fica autorizado o servidor público indicado no art. 1º, enquanto perdurar a vacância do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a se manifestar quanto ao mérito do pedido de concessão de serviços de máquinas, na forma do art. 52 e s.s. da Lei Complementar nº 110, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho, devendo expedir autorização expressa, mediante despacho, se preenchido os requisitos legais.

Art. 4º Fica autorizado o servidor público indicado no art. 1º a adotar as medidas administrativas cabíveis com a finalidade de implementar e aperfeiçoar o programa de desenvolvimento agropecuário no Município, articulando com os demais órgãos na área de atuação, bem como nas esferas Estadual e Federal.

Art. 5º A designação referida nesta portaria não confere ao servidor o direito de acréscimo pecuniário na sua remuneração, não constituindo nomeação para cargo ou função, sendo assegurado os direitos e vantagens previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

Art. 6º Esta portaria entra em em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Chopinzinho, PR, 13 de janeiro de 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

Vanderlei José Crestani
Engenheiro Agrônomo
Matrícula nº 24-0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B6B-CB1F-B062-0A80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDERLEI JOSE CRESTANI (CPF 530.439.959-53) em 13/01/2021 13:06:05 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.894.719-68) em 13/01/2021 13:16:11 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B6B-CB1F-B062-0A80>